



500000017205

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Naércio França



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 474/22

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

º 37223

Correspondência Recebida

Em 19/09/22

às VERN Hs e 17h12 Min

Institui o dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, no Município de Ouro Preto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Janeiro.

Art. 2º - No decurso da Semana referente à data prevista nessa Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de órgãos e tecidos.

Art. 3º - As campanhas de conscientização da população para a doação de órgãos e tecidos serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de Instituições Públicas da esfera Estadual e Federal e de Entidades Não-Governamentais.

Art. 4º - Ficam incluídas no calendário oficial do Município as atividades e programações relativas ao Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O Brasil comemora no dia 27 de setembro o dia Nacional do doador de órgãos com cerca de 70.000 pessoas na fila para receber um transplante. Os profissionais da área afirmam que o País caminhou muito nos últimos dez anos com a implantação do Sistema Nacional de transplantes. Mas entendem que é preciso fazer mais, especialmente para esclarecimentos das pessoas sobre a importância da doação de órgãos, assim criando o Dia Municipal do Doador de Órgãos e tecidos, poderemos realizar campanhas mais direcionadas e assim retirar todas as dúvidas da população do município de Ouro Preto.

A Santa casa de Ouro Preto é um hospital captador de órgãos desde 22/12/2017. Esse projeto ajudará na conscientização da população, contribuindo com trabalho realizado na instituição.

A servidora pública Lisiane, é transplantada cardíaca e realiza palestras na comunidade a fim de levar informações da importância da Doação de Órgãos, verdadeiro ato de amor ao próximo.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Naércio França



Por isso o dia 18 de janeiro foi escolhido para comemorar o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, pois foi o dia que a Servidora recebeu o transplante, o primeiro Transplante Cardíaco no Município de Ouro Preto data esta de extrema importância e que marcou a vida dela de familiares e amigos.

Sala de Sessões, 16 de Setembro de 2022.

Naércio França Ferreira
Vereador Naércio Ferreira - REP



J. RIBUIÇAU

Aos 20 de setembro de 2022
Distribuído em _____ (a) comissão(ões)
competent _____



Do que para constar faço este.

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por _____

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2022

[Signature]
Presidente

Com 09 votos a favor e com — votos contra

AP = Luta, Sandrinho, Birga, Renato e Luciano.

APROVADO em segunda discussão

Por _____

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022

[Signature]
Presidente

Com 12 votos a favor e com — votos contra

AP: Kuzuzi e Renato
AP: Luta

APROVADO em Red. Final discussão

Por _____

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022

[Signature]
Presidente

Com 10 votos a favor e com — votos contra

AP = Sandrinho
AP = Luan, Luta, Birga

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 474/2022

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta que, institui o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, no Município de Ouro Preto e dá outras providências, de autoria do Vereador Naércio Ferreira, foi protocolizado, na Secretaria desta Casa, em 19 de setembro de 2022 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 20 de setembro.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo vereador, o Brasil comemora no dia 27 de setembro, o Dia Nacional do Doador de Órgãos. Nosso País caminhou muito nos últimos 10 anos com a implantação do Sistema Nacional de Transplantes.

O objetivo da criação do Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos no Município de Ouro Preto é a criação de campanhas mais direcionadas e assim, esclarecer todas as dúvidas e conscientizar mais a população, a fim de contribuir com a captação de órgãos realizada pela Santa Casa de Misericórdia, salvando vidas.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 474/2022.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 4 de outubro de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Sandrinho - presidente

Vereador Matheus Pacheco – relator

Vereador Renato Zoroastro – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Naércio Ferreira – presidente

Vereadora Lílian França – vice-presidente

Ver. José Geraldo ‘Zé do Binga’ – relator



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Vantuir Antônio Silva – presidente

Vereador Vander Leitoa – vice-presidente

Vereador Naércio Ferreira - relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereador Renato Zoroastro – presidente

Vereador Matheus Pacheco – vice-presidente

Vereador Vantuir Antônio – relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 474/2022:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que institui o dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos no Município de Ouro Preto e dá outras providências é de autoria do vereador Naércio Ferreira.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 474/2022, em redação final, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 474/2022

Institui o dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos no Município de Ouro Preto e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de janeiro.

Art. 2º No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de órgãos e tecidos.

Art. 3º As campanhas de conscientização da população para a doação de órgãos e tecidos serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não-governamentais.

Art. 4º Ficam incluídas no calendário oficial do Município as atividades e programações relativas ao Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos.



Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Alessandro “Sandrinho” - Presidente

Vereador Renato Zoroastro - Vice-Presidente

Vereador Matheus Pacheco - Relator

Proposição de Lei nº 302/2022

Institui o dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos no Município de Ouro Preto e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Janeiro.

Art. 2º No decurso da semana referente à data prevista nessa Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de órgãos e tecidos.

Art. 3º As campanhas de conscientização da população para a doação de órgãos e tecidos serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de Instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não-governamentais.

Art. 4º Ficam incluídas no calendário oficial do Município as atividades e programações relativas ao Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 10 de novembro de 2022, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do tombamento.





Registrada e publicada nesta Secretaria em 10 de novembro de 2022.


Luiz Gonzaga de Oliveira – Presidente


Matheus Pacheco de Moura Pereira – Secretário


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

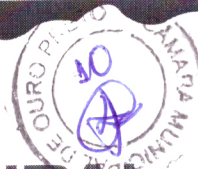
Projeto de Lei Ordinária nº 474/2022
Autoria: Vereador Naércio Ferreira

ANEXO I
QUADRO DE VOTAÇÃO
PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO				X	
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA					
LUCIANO BARBOSA				X	
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO				X	
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
KURUZU	X				

APROVADO POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES LEITOA, SANDRINHO, SANDRINHO, SANDRINHO, BINGA, RENATO E LUCIANO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 474/2022.





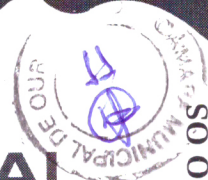
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

ANEXO II
 QUADRO DE VOTAÇÃO
 SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA					
REGINALDO DO TAVICO	X				X
RENATO ZOROASTRO					
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
KURUZU					X

APROVADO POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DO PLENÁRIO O VEREADOR VANDER LEITOA; AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES KURUZU E RENATO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 474/2022.

[Handwritten signatures in blue ink]



ANEXO III
QUADRO DE VOTAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA				X	
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
KURUZU	X				

APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR SANDRINHO, AUSENTE DO PLENÁRIO OS VEREADORES VANDER LEITOA, LÍLIAN FRANÇA E BINGA; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 474/2022.